Outlook

Pedido de Esclarecimento e do prazo de entrega. - Ref.: Pregão Eletrônico nº 138/2026 - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

De Rosangela Sodre <rosangela.sodre@br.medical.canon>
Data Qui, 26/03/2026 11:10
Para Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz <jessica.queiroz@saude.ba.gov.br>
Cc Licitações CMB <licitacao@br.medical.canon>; Jorge Calmon <jorge.calmon@br.medical.canon>; Hopemed - Guilherme Santana <representante1@hopemed.com.br>; Roberto Dantas, Hope Med <roberto@hopemed.com.br>; qualidade <qualidade@hopemed.com.br>; Geisa Lopes <geisa@hopemed.com.br>

3 anexos (33 MB)
Ped. revisão TR.pdf; EDITAL PE 138_26 V_01.pdf; PROCURAÇÃO MARLY.pdf;

Uso Público

À
Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 138/2026
Processo Administrativo nº: 019.5050.2026.0007428-31

Ref.: Pedido de Esclarecimento e do prazo de entrega.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0014-35, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar **pedido de revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega**, acerca do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), **Lote Único – Sistema de Angiografia Digital**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos no documento em anexo.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail e de seu anexo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosangela Sodré
Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135 | **(**55 11) 98389-4801
E licitacao@br.medical.canon **/** rosangela.sodre@br.medical.canon | **W** br.medical.canon
Canon
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Made For life

Campinas (SP), 26 de março de 2026

À
Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 138/2026
Processo Administrativo nº: 019.5050.2026.0007428-31

Ref.: Pedido de Esclarecimento e do prazo de entrega.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0014-35, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar **pedido de revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega**, acerca do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), **Lote Único – Sistema de Angiografia Digital**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Do Esclarecimento

1.1 Sobre o item:
"Polígrafo para processos hemodinâmicos, com no mínimo os seguintes canais de entrada: 12 ECG de superfície, 18 de eletrogramas, 2 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 de temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição) e 4 auxiliares para canais externos. Montado em rack com computador, monitores e impressora ou instalado em suporte para monitores;"

Gostaríamos de confirmar se o equipamento será utilizado também em procedimentos de eletrofisiologia. Caso contrário, a exigência de 18 canais de eletrogramas não se aplica aos procedimentos hemodinâmicos, tornando essa característica tecnicamente desnecessária para o escopo solicitado.

1.2 Sobre o item:
"Estabilizador de tensão para o conjunto (alimentação de todo o equipamento), incluindo nobreaks online senoidais para console e estação de trabalho, que garantam funcionamento por até 30 minutos."

O equipamento ofertado possui barras estabilizadoras internas que garantem a proteção elétrica do sistema. Dessa forma, entendemos que, por já contar com essa proteção integrada, o equipamento atende ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965, Techno Park, Campinas, São Paulo – BRASIL – CEP 13069-320 –
TEL: +55-11-4134-0055 FAX: +55-11-4134-0001

2. Do Prazo de Entrega

Solicita-se a adequação do prazo de entrega para até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Justificativas Técnicas e Administrativas

1. Fabricação sob demanda e customização técnica:
Os equipamentos objeto do certame possuem elevado grau de complexidade tecnológica, sendo **fabricados sob encomenda**, de acordo com as especificações técnicas, operacionais e de infraestrutura definidas pelo órgão contratante.
Destaca-se que não se trata de equipamento de prateleira, mas de solução integrada que exige:

- configuração específica de hardware e software;
- adequação aos protocolos clínicos e operacionais do ambiente de instalação;
- calibração, testes funcionais e ensaios de qualidade na origem (fábrica).

Tais etapas são indispensáveis para garantir o pleno atendimento às exigências do edital e a segurança operacional do equipamento, demandando, portanto, prazo compatível com a sua complexidade e nível de customização.

2. Origem estrangeira e logística internacional (Japão):

Os equipamentos são fabricados no exterior, especificamente no Japão, o que implica a observância de uma cadeia logística internacional complexa e sujeita a variáveis externas.

Nesse contexto, o prazo solicitado contempla, de forma realista e prudente:

- o ciclo completo de fabricação e montagem na planta industrial;
- a logística internacional, seja por transporte marítimo ou aéreo, sujeita a disponibilidade de voos/navios, consolidação de carga e eventuais intercorrências logísticas;
- os trâmites de importação, incluindo nacionalização e desembaraço aduaneiro, que dependem de órgãos anuentes e fiscalizadores, não estando sob controle exclusivo do fornecedor;
- eventuais exigências regulatórias aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.

Ressalta-se que tais fatores podem impactar diretamente os prazos de entrega, sendo imprescindível sua adequada consideração para evitar riscos de inadimplemento contratual.

Dessa forma, o prazo de até **210 (duzentos e dez) dias** revela-se **razoável, proporcional e tecnicamente justificado**, garantindo a viabilidade da execução contratual, sem prejuízo à Administração, e assegurando a entrega de equipamento plenamente conforme às especificações exigidas.
Ademais, a adoção de prazo exequível está em consonância com os princípios da **eficiência, da economicidade, da competitividade e da razoabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando restrição indevida à participação de fornecedores e mitigando riscos à futura execução contratual.

3. Do Pedido

Ante o exposto, requer-se:

1. A revisão e/ou o devido esclarecimento dos itens acima mencionados, de forma a garantir condições isonômicas de participação e assegurar ampla competitividade entre os licitantes;

2. A adequação dos prazos de entrega para até **210 (duzentos e Dez) dias**, conforme fundamentação técnica apresentada.

O atendimento ao presente pleito contribui para a formulação de propostas tecnicamente adequadas às necessidades do órgão contratante, promovendo a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A Canon Medical Systems do Brasil Ltda., empresa de reconhecida atuação no mercado nacional, reitera seu interesse em participar do certame e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1° TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **treze (13)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob n° 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1° e 2° do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar à empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos, retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e
=/

DE: 378P0107-51
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

01072602482777.000234977-3
P:08990 R:001977

Ubiratan Pereira Guimarães
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166-7777
tabeliao@tabeliaodebarueri.com.br - www.tabeliaodebarueri.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 14 MAR. 2018 POR ATO R$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial
AUTENTICAÇÃO
1107AA0145821

PÁG.02/02/=/

intimações e demais poderes, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente entre a outorgante e a outorgada. **Deverá a mandatária ora constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.** O nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, a lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a subscrevo. **Barueri, 13 de março de 2018. Emolumentos:** Ao Tabelião R$261,48 - Ao Estado R$74,30 - Ao IPESP R$50,84- Ao Município R$5,22 Ao Ministério Público R$12,54 - Ao Registro Civil R$13,76- Ao Tribunal de Justiça R$17,94 - À Santa Casa R$2,62 **- Total R$438,70 - Guia nº 049/2018.- (aa)** p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. - FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS.- UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **Livro 953, às páginas 295/296.** Eu, ________ ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, expédi o presente traslado. Eu, ________ UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO" "DA VERDADE

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI - SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri-SP 14 MAR. 2018 POR ATO R$ 3,45
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Priscila Santos Barreto da Silva
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial
AUTENTICAÇÃO
0107AS0145822